

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 9 DE MAIO DE 2016, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** começou por responder às questões colocadas pelo senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, proferidas na ata da anterior reunião, referindo o seguinte: *“A questão essencial tem a ver com a forma e a formulação da proposta do senhor Vereador Manuel Ferreira, que eu aqui desmontei integralmente, tal como está dito na declaração que fiz para a ata do dia 11 de abril, e aliás o senhor Vereador Manuel Ferreira insiste, neste comentário que fez na reunião da semana passada, no mesmo erro. O Tribunal de Contas não emite pareceres, o Tribunal de Contas pronuncia-se sobre atos e, portanto, enquanto o Município não praticar o ato que seja submetido ao Tribunal de Contas não há nada para enviar ao Tribunal de Contas e esta é que é a questão e nada mais.*

Quanto ao cinismo eu quero aqui reiterar mais uma vez, porque se mais uma vez a situação é colocada nesses termos, é óbvio que também a proposta apresentada pelo senhor Vereador Manuel Ferreira é absolutamente cínica. Porque se a proposta tem o mesmo objetivo que a que eu apresentei à Câmara, não se compreende que diga a determinado ponto que “se os privados ate estão dispostos a dar as suas ações também estão dispostos a decidir a liquidação da Lamego Renova e a transmitir o passivo e os ativos ao Município”. Mas o problema não está na transmissão dos passivos e dos ativos ao Município, como eu tenho, sem sucesso, explicar, o problema está no município aceitar esses ativos e esses passivos e isso é que só pode ser feito pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal e não por qualquer outra entidade externa ao Município de Lamego. E essa é que é a questão que o senhor Vereador Manuel Ferreira insiste em não compreender e insiste em não decidir sobre uma matéria que é da responsabilidade exclusiva da Câmara.”

Tomou a palavra, o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** para ainda falar sobre a ata da reunião do dia 11 de abril, afirmando o seguinte: *“De facto, não concordo com o que foi dito pelo senhor Presidente, e já expressei isso na ata da anterior reunião. Considero como uma atitude indelicada, indigna, insultuosa, injuriosa e lesiva do meu bom nome a afirmação feita pelo senhor Presidente quando se referiu à minha pessoa, ao apelidando me de “cobarde”, pelo motivo de não votar favoravelmente a proposta nº 305/08/2016, - Proposta de Dissolução da Empresa Lamego Renova, SA, a qual foi presente a reunião de câmara no passado dia 5 de Abril. Exerci o meu direito de voto, tendo votado “ contra “ a referida proposta, pelos motivos bem expressos na minha análise e declaração de voto que se encontram em ata, anexos à respetiva deliberação.*

Ao contrário do que o senhor Presidente afirma de que se trata de uma questão política, sempre contestei essa ideia, porquanto a minha posição baseia se única e simplesmente em ser a minha opinião, a qual vem no seguimento de ter aprofundado a leitura de vários acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria, reforçada ainda pela recusa de visto proferida pelo Tribunal de Contas no seu Acórdão 23/2012 -1ª S/PL.

Não há pois qualquer “ fuga “ à responsabilidade, não é meu hábito, mas sim um cuidado e um princípio de seguir a legalidade e o respeito pelos Tribunais, até que haja por parte destes ou das Entidades de Tutela uma outra orientação, que até ao momento não existe.

É esta a minha posição e tal como eu respeito as opiniões do senhor Presidente, mesmo não estando de acordo com elas, também exijo do senhor Presidente o mesmo respeito pelas minhas posições, mesmo que estas não lhe agradem.

Volto a realçar e quero deixar bem claro que a minha posição, não tem nada a ver com questões políticas, mas sim por uma questão de dúvidas ainda por esclarecer e relacionadas com o cumprimento da legalidade.”

Mais referiu o senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, que em seu entendimento houve já “ acontecimentos “ e deliberações tomadas pelo Executivo sobre esta matéria, que permitem que o Tribunal de Contas e/ou outras Entidades de Tutela se possam pronunciar, inclusive recorrer ao pedido de liquidação oficiosa.

Dado que o senhor Presidente tem por vezes referido, bem como se encontra expresso em alguns documentos últimos, à anterior responsabilidade assumida pelo Executivo, solicito desde já que o senhor Presidente me indique ou me forneça cópias das atas da Câmara em que conste que eu tenha votado favoravelmente os seguintes documentos:

- Contrato de Concessão de empréstimo de 18 Milhões de euros, celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, destinado a financiar a construção do pavilhão multiusos;*
- Contrato de arrendamento celebrado entre a Lamego Renova, SA, Lamego Convida, EEM e o Município de Lamego.*
- Outros atos ou contratos celebrados entre a Lamego Convida, EEM, Lamego Renova, SA e o Município de Lamego, onde exerço as funções de Vereador desde outubro de 2009, que tenham concorrido para qualquer incumprimento ou desrespeito pelas decisões do Tribunal de Contas.*

De seguida, o senhor **Presidente da Câmara** informou o Executivo que reuniu com a subinspetora geral da Inspeção Geral de Finanças e com o diretor geral do Tribunal de Contas, sobre este assunto, no sentido de saber, junto dos mesmos, que tipo de ajuda é que podiam dar para clarificar a situação. Ambas as entidades, entendem que se trata de um problema de natureza político, afirmando que a Câmara terá de assumir a sua responsabilidade ou por atos ou por omissões, porque substituírem-se àquilo que são as responsabilidades próprias do Município, isso não o vão fazer.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** acrescentou que não entende que este assunto se trate de uma questão política, mas sim uma questão legal.

De seguida, o senhor **Presidente da Câmara** informou o Executivo que, de acordo com a indicação do diretor geral do Tribunal Contas, vai trazer, novamente, a uma próxima reunião de Câmara a proposta de dissolução, fundamentada com parecer jurídico formal escrito e com as respetivas contas, após o que os senhores Vereadores votarão como entenderem e farão uma proposta alternativa se assim o entenderem. Acrescentou que, poderão mandatá-lo para ir à Assembleia geral da Lamego Renova e votará a liquidação e transição do património para o Município de Lamego, posteriormente virá o assunto à Câmara para ser aceite e remetido a visto do Tribunal de Contas.

ATAS E MINUTAS (COD. 03)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** leu integralmente o texto que a seguir se transcreve: *“Como têm ocorrido alguns atritos entre os elementos deste executivo, em resultado da incorreta introdução de declarações nas atas das reuniões, declaro que a partir da presente reunião, seguirei os seguintes procedimentos sobre a elaboração e aprovação da ata:*

-Segundo a legislação consultada, a única responsável pela elaboração da ata é o(a) funcionário(a) municipal, nomeado(a) para essa função. Para estas reuniões foi nomeada a Dr^a Mabilde Lopes. O senhor Presidente, e de acordo com a legislação, só intervém na ata para a assinar, mas após a sua aprovação pelo executivo;

- Não estarei em condições de aprovar as atas das reuniões, se estas não me forem enviadas até às 17h00 da sexta-feira da semana a que se refere ou em alternativa, for dado o tempo necessário para a sua análise, no momento da sua aprovação. Só assim poderei analisar os seus textos e confirmá-los com as notas por mim anotadas, durante as reuniões. Contudo, se for decidido a opção do envio da ata por meio eletrónico até à sexta-feira, continua a ser necessária a apresentação no início da reunião, da ata final em suporte eletrónico, em papel ou lida pela secretária;

- As atas do executivo, de acordo com o artº 57 da Lei 75 /2013 de 12 de setembro, só adquirem eficácia depois de aprovadas pelo executivo e assinadas pelas entidades aí identificadas, pelo que apenas nesse momento deverão ser publicitadas no sítio da internet da Camara Municipal de Lamego;

- Não aceitarei a introdução de pontos após a ordem do dia, em conformidade com o expresso no ponto 1 do artº 50 da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

- Só aceitarei a aprovação de deliberações da reunião em minuta, se me for justificada caso a caso a sua urgência ou que a sua não imediata aprovação, traga prejuízos para o Município ou municípios;

Espero com estes procedimentos, e que estão de acordo com a Lei 75/2013 de 12 de setembro e com o Código do Procedimento Administrativo, se evitem as situações de arbitrariedade e confusão que ocorreram com a ata da reunião deste executivo, de 11 de abril de 2016.

Alerta-se os responsáveis pela elaboração das deliberações que no futuro devem ter em consideração o aumento do tempo necessário para as suas aprovações, para não afetarem entre outras situações a agenda das reuniões da Assembleia Municipal.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse o seguinte: *“Passaram neste Executivo muitas pessoas difíceis, mas nunca houve tantos problemas com eles, como há com os atuais.*

De qualquer forma, compreendo que a elaboração das atas tem sido caótica, precisamente pela liberdade que tem sido conferida aos senhores Vereadores e, também, ao Presidente para apresentarem de forma sustentada e bem redigida as declarações que produzem na reunião.

Sendo que, o Presidente, como tem a prerrogativa de ser o último a pronunciar-se, acaba por ser, simultaneamente, o mais prejudicado, porque se não tiver acesso às declarações dos senhores Vereadores também não lhes pode responder e, por outro lado, como é o último a falar fica sempre acusado de ter acrescentado nas suas declarações escritas, eventualmente, aspetos que não proferiu, nesses termos, na declaração verbal efetuada na reunião. E, portanto, leva a que haja, eventualmente, um problema, em que as atas poderão não traduzir com rigor o que se passou de facto na reunião, porque cada um dos intervenientes tenta ajustar o texto àquilo que queria dizer e não exatamente àquilo que disse.

Por isso, não havendo consenso em relação a estes aspetos, temos de encontrar uma forma que funcione e a forma passará por cada um ditar para a ata as suas declarações, apresentá-las por escrito na própria reunião ou serem gravadas, gravadas apenas e só as declarações de voto.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** respondeu ao senhor Presidente da Câmara que, ele próprio traz sempre as declarações de voto escritas e quando não as traz, aguarda que a secretária as redija e as mande, para apenas corrigir alguns aspetos de concordância. Referiu que se o senhor Presidente reconhece que existem alterações aos textos proferidos, essas não são da sua responsabilidade.

Mais referiu que, se houver gravações das reuniões, estas terão de ser de toda a reunião e não apenas das declarações de voto.

Interveio o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** para referir que lamenta os atrasos ocorridos no envio das declarações para a ata, o que faz com que não se saiba no momento da aprovação da ata, a sua versão final, facto que aconteceu com a ata do passado dia 11 de abril, em que a versão final é divergente da que foi aprovada na reunião do dia 18 de abril, razão pela qual não pode reagir, aquando do ponto “Comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Geral da Empresa Lamego Renova, SA.”

Usou da palavra o senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu que o que tem sido hábito de se fazer entende, na sua ótica, que está correto, apenas lamenta, de facto, o atraso no envio das declarações, para a ata.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda o seguinte: “*Todos os senhores Vereadores e Presidente enviam, para a secretária, ao longo da semana textos escritos*

com as suas declarações, e as declarações dos senhores Vereadores e do Presidente da Câmara são transcritas para a ata, pela secretária, em igual sentido de equidade, não alterando qualquer aspeto. Porém, e para não se voltar a repetir o que aconteceu com a ata do dia 11 de abril, ora avante terá como prazo limite de envio, para a secretária, até quarta-feira.”

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** fez um comentário relativamente à inauguração do Túnel do Marão, de facto, é uma obra indiscutivelmente importante, mas que fica “coxa” no que se refere à acessibilidade à região do Douro Sul, porque a opção política do Governo, ao optar pela construção do IC25 e não pelo IC26, continua a deixar esta região penalizada. A manifestação que foi tão expressiva, quer do senhor Primeiro Ministro, quer pelo Ministro das Infraestruturas e do ex-Primeiro Ministro, que diziam que *o país e a região em concreto ainda continuam a necessitar de algumas infraestruturas rodoviárias e que, portanto, mal do país se não conseguir corrigir essas lacunas*, leva a que se deixe esta nota de que, efetivamente, saudando a abertura deste equipamento não é ainda a solução que esta região necessita. A solução ideal será uma alternativa à A4 a passar pela região sul do Marão, portanto, faria um serviço mais próximo aos concelhos de Marco de Canaveses e Cinfães, Baião e Resende, Mesão Frio, Régua, Lamego, partindo daí o IC26, mas que não foi possível por questões ambientais.

Portanto, apesar desta infraestrutura continua a região do Douro Sul a necessitar, e muito, da construção do IC 26, é uma evidência para quem circula nesta estrada.

Deixa, portanto, esta nota de preocupação, além, obviamente, da continuação da construção do IP3 (Viseu-Coimbra), que é outra preocupação que interfere com a distância de tempo entre a região do Douro Sul a Lisboa, uma infraestrutura que é também muito relevante para esta região. Nesse aspeto a região tem muita razão de queixa em relação aos sucessivos Governos, por não terem dado a devida atenção a estas duas vias fundamentais para o desenvolvimento da Região do Douro Sul.

Todo o **Executivo** se associou às palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara.

FEIRAS (COD. 25)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** questionou o senhor Presidente quem vai organizar a Feira Agrícola de Lamego, bem como qual o retorno previsto para a autarquia e qual o valor das entradas, ao respetivo certame. Mais referiu a sugestão de um evento cultural global que possibilite uma maior envolvimento de todos os sectores e não a ocorrência de eventos parcelares.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que quem está a organizar a Feira Agrícola de Lamego, que vai decorrer entre dia 26 a 29 de maio de 2016, no Centro Multiusos de Lamego, é a Associação promotora de Eventos no Douro - APEDOURO, a quem cabe a responsabilidade de cobrança, ou não, das entradas, no referido evento. Para o Município de Lamego não haverá retorno financeiro com a realização daquele certame. A Câmara apenas apoiará logisticamente a feira, sendo mais uma oportunidade para os agricultores do concelho de Lamego, mostrarem e venderem os seus próprios produtos agrícolas.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara** distribuiu a todo o Executivo a seguinte apreciação às declarações proferidas pelos senhores Vereadores na passada reunião de Câmara, realizada no dia 2 de maio de 2016, na qual esteve ausente, que se transcreve:

“Em resposta as questões colocadas pelo Sr. Vereador Jorge Osório na passada reunião de câmara, informo o seguinte:

1- As contas da Lamego Renova S.A. foram apresentadas no prazo legal (4 de Março) ao órgão executivo da empresa e após apreciação do ROC (14 de Abril) foram remetidas ao órgão deliberativo, o qual colocou reservas ao relato (não às contas) relativo ao período pós prestação de contas (31-12-2015), nomeadamente tendo em conta a recusa do executivo municipal em promover a dissolução da empresa como era preconizado. Face às reservas colocadas, o documento está de novo em apreciação no C.A. Quanto aos técnicos de contabilidade e revisores de contas que são contratados para apresentar e verificar as contas da Lamego Renova S.A. e que efetivamente custam muito dinheiro, tal necessidade decorre de imposições legais, mas também das exigências e suspeições constantemente levantadas neste executivo pelos senhores vereadores.

2- As contas da Lamego Renova serão apresentadas ao executivo logo que aprovadas em assembleia geral da empresa, como legalmente lhe compete. Aguarda-se com curiosidade a justificação de tanta ansiedade do senhor vereador em conhecer as contas da Lamego Renova.

3- O estudo de viabilidade da Lamego Renova foi fornecido ao município em devido tempo e apreciado pelos órgãos competentes.

4- Penso que o Sr. Vereador labora em erro quando se refere a "um novo órgão". O que ocorreu foi a renovação do mandato do conselho de administração operado no seio do órgão competente para o efeito que é a Assembleia Geral da Lamego Renova.

5- O solicitado está a cargo dos serviços de apoio à AM.

6- *As contas da Lamego Convida EEM, entretanto extinta, relativas aos anos 2011, 2012, 2013 e 2014 foram prestadas às entidades competentes e comunicadas ao município nos termos legais, tendo inclusivamente o Sr. Vereador votado favoravelmente as contas de 2011, 2012 e 2013 e votado desfavoravelmente o relatório final de liquidação a 30 de Setembro de 2014. Considerando que a empresa está extinta e integrada no município e que este é hoje, apenas, depositário dos documentos oportunamente apresentados e aprovados/ nada mais há a acrescentar a este tema.*

7- *Questiona-se o Sr. Vereador porque razão pretende tal informação relativa a uma empresa como a Lamego Renova e nunca colocou qualquer questão sobre as dezenas de processos judiciais que estão em curso, por exemplo, contra as Águas do Norte S.A., empresa igualmente participada pelo município de Lamego. Será necessário perceber qual a particularidade que torna diferente o interesse e provavelmente a responsabilidade do município e do sr. Vereador na Lamego Renova, diferentemente de qualquer outra participada.*

8- *A anulação do concurso de concessão do estacionamento está em apreciação no gabinete jurídico do município.*

9- *O contrato em apreço foi remetido ao consultor jurídico do município, Dr. António Carreira, para análise da formulação legal a submeter ao Tribunal de Contas, tendo em conta o facto deste contrato não ser exclusivo do município de Lamego, mas antes ter sido replicado de norte a sul do País, entre o grupo Águas de Portugal e muitas dezenas de municípios.*

10- *Perplexidade manifesta o signatário quando vê que os Srs. Vereadores deliberam sobre assuntos que não estudam, não conhecem e não compreendem e que tal não se deve a especial dificuldade do tema, pois foi facilmente detetado pelo Sr. Maçaria, presidente de junta de freguesia de Avões. A alteração orçamental em causa, no ponto referido, foi um erro cometido pelos serviços de finanças e património do município que escreveram "associação de freguesias" quando pretendiam escrever "união de freguesias". Ou seja, este é um falso problema, dado que para todos os efeitos, incluindo contabilisticamente, as freguesias e as uniões de freguesias têm o mesmo tratamento.*

11- *Que eu tenha conhecimento não foi deliberada no executivo municipal a demolição do 4 estações. Pessoalmente não concordo com a demolição imediata e apresentarei outra proposta ao executivo, que deliberará como entender.*

Em resposta as questões colocadas pelo Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira, quero esclarecer o seguinte:

1- *Em relação à revisão orçamental repito o que referi relativamente à perplexidade do sr.*

Vereador Jorge Osório, acrescentando que o comentário do Sr. Vereador Manuel Ferreira reflete uma confusão absoluta entre os conceitos de revisão orçamental e de alteração orçamental. Pois não serei eu a explicar-lhe (mais uma vez!) os respetivos conceitos.

2- Respondi a esta questão colocada pelo Sr. Vereador Jorge Osório.

3- Sendo o Sr. Vereador um crítico da animação noturna e do ruído criado por estas atividades, não se compreende a preocupação com uma iniciativa deste cariz promovida por uma empresa privada noutro concelho da região.

4- Uma no cravo e outra na ferradura. Quer Rock, numa iniciativa pontual e passageira, mas não quer atividade quotidiana que cria ou mantém quatro postos de trabalho. Não há qualquer ruído proveniente do referido espaço. As queixas de ruído referem-se aos grupos que entram ou saem do espaço e que nesse percurso deambulam pela zona, provocando algum ruído ambiente no espaço público, naturalmente difícil de controlar.

Quanto ao fumo, há de facto extração de fumo no local, sendo a reclamação apresentada alegadamente baseada no facto da saída do exaustor estar muito perto das janelas da habitação contígua. O Arq. João Guedes Marques está a tratar deste assunto com uma empresa da especialidade.

Quanto ao comentário do Sr. Vereador Jorge Osório, acompanhado pelos Sr.s Vereadores Manuel Ferreira e Isolina Guerra, à renúncia ao mandato apresentada por dois administradores da Lamego Renova S.A. restrinjo o meu comentário ao termo "incoerência", prescindindo de adjetivos mais expressivos, posto que ao mesmo tempo que os Srs. Vereadores se recusam a aceitar que a Lamego Renova é uma empresa local controlada pelo município, pretendem "nomear" o seu conselho de administração, ou seja, controlá-la! Incoerente e absurdo. E contudo têm razão os sr.s Vereadores, pois o município deveria assumir o controlo da Lamego Renova, nos termos da lei 50/2012 e nomear uma nova administração com funções liquidatárias.

No seguimento da apresentação das contas da Lamego Renova na AG, deverão ser propostas ao acionista medidas a tomar relativamente ao futuro da empresa."

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que dado ter recebido, neste momento, o documento elaborado pelo senhor Presidente o qual inclui as respostas às questões por ele suscitadas na reunião anterior, conforme expressas na referida ata, e dada a necessária análise a que o documento obriga, informou que vai ler e caso necessário, o mesmo em próxima reunião de Câmara será abordado.

Foi, ainda, referido pelos senhores **Vereadores Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra** que a apreciação do documento distribuído em mão e não lido não permite qualquer declaração pelo que responderão, se julgado adequado, na próxima reunião.

TRÂNSITO (COD. 62)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** chamou novamente a atenção do senhor Presidente da Câmara, para o acesso ao Escadório de Nossa Senhora dos Remédios, concretamente no atravessamento da EN 2 pela falta de visibilidade dos transeuntes. Já anteriormente havia colocado esta situação, até no seguimento da recomendação feita por Deputados Municipais em reunião da Assembleia Municipal, mas que até ao momento não foi tomada qualquer opção. Em sua opinião a solução passaria pela colocação de uma passadeira ou pela colocação de um sinal de trânsito, em que fosse bem perceptível para os automobilistas que por ali passam, a aproximação de passagem de peões, implicando certamente a proibição de estacionamento automóvel com um distanciamento que se considerasse necessário a uma melhor visibilidade deste “atravessamento”. Em sua opinião este assunto deveria ser tratado com a maior urgência pelos serviços competentes.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que este assunto vai ser remetido ao Chefe da DASU, para em conjunto com a PSP de Lamego, encontrarem uma medida de acalmia de tráfego rodoviário, na zona da travessia do Escadório.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício n.º 663, datado de 27 de abril de 2016, emanado do Centro de Emprego de Lamego, sendo uma resposta ao Presidente da Câmara, informando das linhas orientadoras do Governo, no combate ao desemprego. Quanto à situação de desempregados no Concelho de Lamego, a Unidade Orgânica não pode disponibilizar os dados.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou, na sequência deste ofício, que o seu conteúdo é muito vazio, pois carece de dados mais concretos que levem à política de incremento do emprego no geral e em particular no concelho de Lamego.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** afirmou que tais dados, não os poderia facultar, pois não está autorizado para isso, tal como refere no ofício. Portanto, em alternativa poderá o senhor Presidente, solicitá-los à Delegação Regional do Norte, consultá-los na página do IEFP,IP.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que irá indagar junto do Delegado Regional do IEFP, para saber da disponibilização de tal informação, porque entende que na ausência de orientações técnicas e políticas precisas, pela Delegação do Centro de Emprego de

Presidente

Secretária

Lamego, para a abordagem do problema do desemprego do concelho de Lamego, obriga-o a procurar informação exata, junto da Delegação Regional, há que *“pensar global, agir local”*.

Deliberado: O Executivo tomou conhecimento.

RELIGIÃO (COD. 54)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício, datado de 21 de abril de 2016, emanado do Secretariado Nacional da Educação Cristã/Departamento do Ensino Religioso nas Escolas, através do qual agradece todo o apoio logístico prestado pelo Município de Lamego, na realização do VI Encontro Nacional de Alunos de Educação Moral Religiosa Católica do Ensino Secundário, que decorreu em Lamego, nos dias 8 e 9 de abril do corrente ano.

Deliberado: O Executivo tomou conhecimento.

ELETRICIDADE (COD. 21)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício n.º 184, datado de 22 de abril de 2016, emanado da EDP, informando das obras executadas no concelho de Lamego, durante o 2º semestre de 2015, bem como das obras em curso e, ainda, das obras em projeto.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

HABITAÇÃO (COD 31)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo da relação de dívidas das rendas de habitação, à data de 22 de abril de 2016, do Bairro de Alvorães, Bairro da Feira e Bairro da Quinta de Sto. António, que importa num total de 15.553,30€.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE MAIO DE 2016 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 2 de maio de 2016, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião.

02-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA (COD 42)

REQUERENTE: EDUARDO MANUEL PINTO DA CONCEIÇÃO FRANCISCO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA FRAGA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 382/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1133/DOU, de 21/04/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe. Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

03-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD. 42)

REQUERENTE: PAULO NUNO SALVADOR CARDOSO MARTINS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA BOGALHEIRA – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 383/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1147/DOU, de 22 de abril de 2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de alterações de um edifício de habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

04-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA ADEGA E ESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO DO VINHO (COD. 42)

REQUERENTE: DF SEQUEIRA – VINHOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA TAPADA – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 384/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1141/DOU, de 21 de abril de 2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma adega e estrutura de apoio à produção de vinhos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

05-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: ALICE DA SILVA ALCINO ANDRADE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA FRANZIA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 385/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1153/DOU, de 26 de abril de 2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

06-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: ISABEL DE ALMEIDA PEREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE RIBELAS – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 386/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1143/DOU, de 21 de abril de 2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

07-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: ANSELMO JESUS PINHEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RABO D'ASNO – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 387/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1149/DOU, de 26 de abril de 2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

08-ASSUNTO: QUEIXA DE UM IMÓVEL EM MAU ESTADO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO (COD. 42)

QUEIXOSO: MUNICÍPIO DE LAMEGO

PROPRIETÁRIO: JOSÉ DA SILVA

LOCAL: AV. 5 DE OUTUBRO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 388/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a homologação do auto de vistoria n.º 27, de 22/04/2016, e que se proceda como proposto no capítulo 8 - conclusão, do referido auto de vistoria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria n.º 27, de 22/04/2016, e que se proceda como proposto no capítulo 8, do referido auto de vistoria.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** proferiu a seguinte observação: *“No seguimento das palavras utilizadas pela comissão de vistoria, que refere que “Na sequência da denúncia apresentada pela senhora Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra ...”, quero esclarecer que, apenas se tratou de um alerta e de uma recomendação para acompanhamento da situação, pelos serviços, conforme consta da ata da reunião de 29 de fevereiro de 2016, e não de uma denúncia, como é o termo utilizado pela referida comissão, no auto de vistoria.”*

09-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: MARIA JOÃO PINTO DIAS LOURENÇO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA RIBEIRA DA VÁRZEA – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 389/42/2016 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1173, de 28/04/2016, que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: ALTERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: MARIA JOÃO RODRIGUES COSTA GOMES

LOCAL DA OBRA: TRAVESSA DA CALÇADA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 390/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1207, de 29/04/2016, referindo que a requerente foi notificada, nos termos dos artigos 121º e 122º do C.P.A., da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no entanto, não alegou nada tendo por referencia disposições legais e regulamentares, pelo que, propõe que a

Câmara delibere o indeferimento do pedido, com o consequente arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (COD 42)

REQUERENTE: HELENA MARIA CARVALHO SILVA BENTO

LOCAL DA OBRA: RUA DA SEARA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 391/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1203, de 29/04/2016, propondo que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (COD 42)

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA REGIMENTO DE INFANTARIA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 392/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1196, de 29/04/2016, propondo que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DA QUINTA S. VICENTE

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE S. VICENTE, LOTE 33 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 393/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1130, de 20/04/2016, propondo que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: OBRAS DE ALTERAÇÃO DO CINEMA SPOCK PARA SALA DE ESPETÁCULOS E CAFÉ CONCERTO (**COD 42**)

REQUERENTE: COLUNAS DA FAMA, EVENTOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 394/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1129, de 21/04/2016, e ofício n.º 42/DSIF/2016, de 13 de abril de 2016, da IGAC, propondo que a Câmara delibere o arquivamento do processo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO 2/99 (**COD 42**)

REQUERENTE: MANUEL FERNANDO DE JESUS RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE DONDELOS – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 395/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1140, de 21/04/2016, propondo à Câmara, nos termos do artigo 23º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, que aprove as alterações às especificidades dos lotes 1 e 2 da operação de loteamento referenciada em epígrafe, indicadas no ponto 2.2, da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL – 2ª FASE (**COD 42**)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 396/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1150, de 26/04/2016, propondo à Câmara, nos termos do artigo 23º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, que aprove as alterações às especificidades dos lotes constituintes da 2ª fase do loteamento industrial de Lamego, as quais constam do seguinte:

Lote 1 – alteração do polígono de implantação; alteração das áreas de construção e de implantação; alteração do número de pisos e da cêrcea e alteração do uso;

Lotes 2, 3, 4 e 5 – alteração do uso.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UMA VALA (**COD 42**)

REQUERENTE: ANTÓNIO CARLOS REBELO FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CABO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 397/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1162, de 27/04/2016, propondo à Câmara, que delibere deferimento do pedido para abertura de vala, com os seguintes condicionalismos:

1. A reposição do pavimento deve ser efetuada em boas condições, e deverá apresentar uma caução no valor de 171,00€.
2. Os trabalhos deverão ser devidamente sinalizados, sendo da sua responsabilidade qualquer acidente que ocorra em consequência da execução das obras;
3. Os trabalhos deverão ser fiscalizados pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal (DOU), pelo que deverá informar do início dos mesmos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO ELETRÓNICA (COD 42)

REQUERENTE: NOS – COMUNICAÇÕES, S.A.

LOCAL DA OBRA: RUA 15 DE MARÇO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 398/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1267, de 04/05/2016, propondo à Câmara, que delibere deferimento do pedido, devendo a requerente proceder ao pagamento de uma taxa anual, no valor de 152,50€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA PASSAGEM DE CABO DE FIBRA OPTICA (COD 42)

REQUERENTE: NOS – COMUNICAÇÕES, S.A.

LOCAL DA OBRA: AV. VISCONDE GUEDES TEIXEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 399/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1263, de 04/05/2016, propondo à Câmara que delibere deferimento do pedido, com os condicionalismos expressos na referida informação.

Mais propõe, que deverá a requerente proceder ao pagamento de uma taxa anual, no valor de 20,00€, e apresentar uma caução no valor de 120,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, devendo a empresa manter, dentro do possível, as condições normais de circulação automóvel.

20-ASSUNTO: CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL CELEBRADO COM RUI JORGE MONTEIRO, JOSÉ MANUEL MONTEIRO ESTEVES E AFONSO DE JESUS MONTEIRO (**COD 31**)

LOCAL DA OBRA: BLOCO DA FEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 400/31/2016 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Em 22.12.2010, foi celebrado um contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com regime de renda apoiada entre o Município de Lamego e Rui Jorge Monteiro, José Manuel Monteiro Esteves e Afonso de Jesus Monteiro, referente à fração urbana identificada pela letra “S”, correspondente ao terceiro piso, primeiro andar, número um, do bloco 1 do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito no Bairro da Feira, freguesia de Almacave, em Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o nº 00985/010393 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Almacave sob o artigo 2203.º.

O valor da renda mensal é de € 70,29 (setenta euros e vinte e nove cêntimos), devendo ser paga do dia 1 ao dia 8 do mês a que diga respeito, na tesouraria da Câmara Municipal de Lamego.

Sucedendo que o arrendatário não procedeu ao pagamento das rendas respeitantes aos meses de novembro de 2014 a fevereiro de 2016, no valor global de € 516,48.

A 27 de maio de 2014 é aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara a alteração do valor da renda para €32,28 (trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos).

Nos termos legais e contratuais outorgados, constitui obrigação do arrendatário pagar a renda no quantitativo, prazo e lugar devidos.

A mora igual ou superior a dois meses no pagamento da renda constitui fundamento de resolução do contrato de arrendamento, conforme estatuído no nº 3 do artigo 1083º do Código Civil.

Pretende este Município proceder à resolução deste contrato de arrendamento, nos termos do artigo 25º da Lei nº81/2014 de 19.12, devendo a habitação ser desocupada e entregue voluntariamente no prazo de 90 dias após a comunicação da decisão. Não o fazendo no prazo indicado poderá a Câmara Municipal ordenar e mandar executar o despejo.”

Assim, propõe à Câmara Municipal que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 81/2014, de 19.12, se digne ordenar a notificação do arrendatário para, querendo, se pronunciar sobre este projeto de decisão.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** afirmou ter fundadas dúvidas de ser competência do Executivo este assunto. Também considerou que o processo não estava

instruído com os documentos necessários, para se poder emitir uma decisão fundamentada.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, transitando para a próxima reunião.

21-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: JOAQUIM PEREIRA PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 401/01/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 1923/DASU, de 28 de abril de 2016, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura de água n.º 28497, relativa ao mês de março/2016, no valor de 89,05€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), após retificação, a fatura apresentará o montante de 48,12€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDORA: MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA CANELAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 402/01/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 1936/DASU, de 29 de abril de 2016, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura de água n.º 39423, relativa ao mês de março/2016, no valor de 172,35€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), após retificação, a fatura apresentará o montante de 70,44€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA AÇÃO DE PROMOÇÃO YORN - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)

REQUERENTE: KEY SPOT MARKETING, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 403/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, a ratificação do seu despacho, de 2 de maio de 2016, no qual, de acordo com o pedido da KEY SPOT MARKETING, LDA., autorizou a ocupação de espaço público, no dia 4 de maio de 2016, das 9.00h às 15.00h, nos termos

do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de setembro, para uma ação de promoção Yorn (Grupo Vodafone), junto à entrada da Escola Latino Coelho.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

24-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE ELEVAÇÃO DA PASSADEIRA – RUA MACÁRIO DE CASTRO - LAMEGO (**COD 62**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 404/62/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 1950/DASU, de 2 de maio de 2016, propõe à Câmara que, ao abrigo do Dec. Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, aprove a elevação da passagem para peões, existente na rua Macário de Castro, antes do cruzamento da rua dos Fornos com a rua Vergílio Correia, como uma medida de acalmia de tráfego.

Mais propõe que aprove, ainda, a colocação de um sinal vertical A2a – Lomba, acompanhado com um painel adicional com a informação 50m.

A sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo Dec. Regulamentar 22-A/98, de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar nº 41/2002, de 20.08.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter este assunto à DASU, com vista a ser repensada a situação, através do reforço da sinalização da passadeira, bem como a proibição de estacionamento.

25-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO MUNICIPAL NO BAIRRO ALVORAÇÕES – LAMEGO (**COD 47**)

REQUERENTE: CRUZ VERMELHA – DELEGAÇÃO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 405/47/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1744/DASU, de 20 de abril de 2016, que surge no seguimento do pedido efetuado pela delegação da Cruz Vermelha, em que solicita a cedência ou arrendamento das antigas instalações do arquivo municipal, que se encontra sem qualquer utilização.

Justificam a pretensão, devido ao aumento das valências da delegação da Cruz Vermelha, e o aumento do número de pedidos de apoio, nas atuais instalações recentemente adquiridas ao Município de Lamego, não é possível armazenar todos os bens doados, nem receber dignamente os munícipes que solicitam o apoio da Cruz Vermelha.

Face ao exposto, propõe à Câmara, a análise do pedido da Cruz Vermelha, e que delibere sobre a uma eventual cedência das instalações do antigo arquivo municipal, ou arrendamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, estar recetiva à cedência/arrendamento das instalações pretendidas e solicitadas pela Cruz Vermelha.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** recomendou que fossem cedidas à Cruz Vermelha as instalações solicitadas a título gratuito, em virtude do objetivo social a que elas são destinadas.

26-ASSUNTO: 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PAM DO ORÇAMENTO 2016 (**COD 43**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 406/43/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que a execução das grandes opções do plano e orçamento para 2016, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações para fazer face às necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

No excecionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. As alterações orçamentais não afetam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

Assim é, proposta a 4ª alteração ao orçamento da despesa e PAM, justificada a necessidade da seguinte despesa:

- 1- Reforço da rubrica relativa a seguros;
- 2- Reforço da rubrica de transferências correntes, destinada ao protocolo com a ADGTCP – Turismo e Cultura, associação sem fins lucrativos;
- 3- Pequenas despesas de manutenção.

Assim, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a quarta alteração ao orçamento que importa de reforços e anulações no montante de 199.500,00€, nos termos da alínea d), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego”, um voto contra do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira

e duas abstenções, dos senhores Vereadores Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Espero que o senhor Presidente não esteja a contar com o seu voto favorável nesta alteração orçamental. É que até ficava mal receber um voto de aprovação de um Vereador que na sua douda sapiência, não sabe a diferença entre uma revisão e uma alteração orçamental. É sabido que o senhor Presidente não gosta de quem tem uma posição clara sobre as coisas e assume muito frontalmente uma posição política diferente da sua, porém tem de se habituar. Estamos perante mais uma alteração orçamental, continuado abuso reiterado deste instrumento, o que demonstra falta de planificação e gestão casuística. Assim, porque não nos sentimos responsáveis pela elaboração e aprovação deste Plano e orçamento, votamos contra a proposta apresentada.”*

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira que confirma que não consegue, de facto, fazer a distinção entre uma revisão e uma alteração orçamental, mas que também não lhe vai explicar.

27-ASSUNTO: PUBLICIDADE COLOCADA PELA EMPRESA MERITOCIL, LDA. (COD 53)

Presente à reunião a informação n.º 1916/DAC, datada de 28 de abril, que nesta ata se considera por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, relativa à colocação de publicidade pela empresa Meritocil – Publicidade Tecnológica, Lda., na estrutura publicitária – Mupi, dando conta do interesse manifestado pela referida empresa em desistir da publicidade solicitada, bem como em ser reembolsada do valor pago de 130,00€ e ainda do valor de 42,00€, despesa tida com a impressão da lona publicitária.

Deliberação: Tendo em conta a vontade manifestada pela empresa Meritocil – Publicidade Tecnológica, Lda., em desistir da utilização da estrutura publicitária - Mupi, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver o valor pago, pelos 10 meses, de 130,00€.

28-ASSUNTO: CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL – REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD 08)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício, datado de 29 de abril de 2016, emanado da Associação Qualifica/oriGIn Portugal, através do qual enviam a convocatória para a 19ª Assembleia Geral ordinária da referida

associação, que terá lugar no dia 18 de maio de 2016, propondo a designação de um representante do Município de Lamego, na Assembleia Geral da Qualifica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, designar o senhor Presidente da Câmara, como representante do Município de Lamego, na Assembleia Geral da Associação Qualifica/oriGIn Portugal.

29-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)

REQUERENTE: JENI MARIA ARAÚJO LOPES – BRIAN BORU

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 407/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido da requerente, no qual solicita a ocupação de espaço público para instalação de esplanada aberta associada ao estabelecimento, na Rua da Olaria, em Lamego.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.

30-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 407/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido da requerente, no qual solicita a ocupação de espaço público para instalação de esplanada aberta associada ao estabelecimento, na Rua Macário de Castro, em Lamego.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.

31-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)

REQUERENTE: ANABELA RODRIGUES PEREIRA – PASTELARIA DA SÉ – CONFEITUR, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 407/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido da requerente, no qual solicita a ocupação de espaço público para instalação de esplanada aberta associada ao estabelecimento, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.

32-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Presidente

Secretária

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra, de acordo com o documento entregue nesta reunião face à apresentação das atas em minuta, por considerarem não haver urgência na aprovação da ata em minuta.

33-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária